



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9383 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001.

Revoga o Decreto nº 9084, de 08 de maio de 2000, que “Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência de Licitação do Estado – SUPEL”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9084, de 08 de maio de 2000, que “Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência de Licitação do Estado – SUPEL”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 2001, 113º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


NOEMI BRIZOLA OCAMOS
Superintendente Estadual de Licitações

